



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO “MEDALHA
MÉRITO MARIA GALLOTTI” ao Sr.
ANDRÉ LUIZ DADAM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede ao Sr. André Luiz Dadam, de acordo com a lei nº 2.470 de 28 de maio de 2013, a “**Medalha Mérito Maria Gallotti**”.

Art. 2º A concessão da distinção a que se refere esta resolução será realizada no dia 13 de junho do ano corrente, durante sessão solene alusiva aos 162 anos de emancipação político-administrativa do município de Tijucas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 13 de maio de 2022.

**Écio Hélio de Melo
Vereador**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



JUSTIFICATIVA

Prezados Colegas,

De acordo com a Lei Municipal nº 2470/2013, que dispõe sobre os títulos e honrarias instituídas pela Câmara Municipal de Tijucas, a concessão da honraria objetiva homenagear pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços de relevância para o Município. Por meio deste projeto de resolução pretendemos homenagear o Senhor **André Luiz Dadam**, que se faz merecedor, conforme prova sua biografia abaixo.

BIOGRAFIA

André Luiz Dadam, tem 47 anos, nasceu em 29 de janeiro de 1975, filho de Antônio Luiz Dadam e Clemilde Maria Tirloni Dadam e pai de Aymê Giusti Dadam, fruto de seu relacionamento com Damaris Giusti. André tem uma irmã Farmacêutica chamada Lizandra Dadam. Sempre residiu em Tijucas(SC), tendo morado em sua infância no bairro Nova Descoberta, onde a família Dadam, de descendência Austríaca, instalou-se à 90 anos atrás, em 1932, vinda de São João Batista. Em 16 de janeiro de 1983, veio para o centro de Tijucas onde vive até os dias atuais. Nosso homenageado é formado Técnico em Contabilidade pelo antigo CENEC e é advogado, formado em Direito pela Univali – Universidade do Vale do Itajaí de Itajaí no ano de 1999, advogando por 22 anos em Tijucas. Foi Presidente da Associação dos Estudantes Universitários de Tijucas nos anos de 1997 e 1998; Foi Vereador na legislatura de 2000/2004, sendo presidente do legislativo em 2002 e presidente de várias Comissões da Câmara; Foi Gerente da Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, entre 2003/2006 em Florianópolis; Exerceu o cargo de Deputado Estadual por 60 dias em 2010, sendo membro da comissão de constituição e justiça



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



da Assembléia Legislativa do Estado Santa Catarina, apresentado vários requerimentos ao Governo do Estado para toda a Região do Vale do Rio Tijucas; Foi presidente municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB entre os anos de 2001 e 2006, e membro efetivo do Diretório estadual do partido, tendo sido candidato a deputado estadual em 2002 e 2006; foi presidente municipal do Partido Progressista de Tijucas 2011/2016.

Sempre advogou na Região, sendo atualmente Conselheiro e Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Vale do Rio Tijucas. Desde jovem exerceu várias atividades sociais e esportivas tendo participado ativamente do esporte amador, com a disputa de várias torneios e campeonatos futebolísticos através do Centrão Esporte Clube, Tiradentes, União, Joaia e outros. Na área profissional e social já atendeu milhares de pessoas, independente de classe social, sempre prestando serviços a todos que o procuram sem distinção de classe social. Foram inúmeras as obras de caridade e auxílio feitas pelo homenageado e sua família a todos que sempre lhe procuraram, sendo de conhecimento de nossos cidadãos de Tijucas o grande trabalho exercido pelo Dr. André Luiz Dadam em prol de nossa cidade.

Tijucas (SC), 13 de maio de 2022.

**Écio Hélio de Melo
Vereador**